



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1360 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1360 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86, CORRESPONDENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019, OBJETO; CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I NO EDITAL (QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC). A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 116/2020 DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG SANITÁRIA/CONTABILIDADE, BASEADO EM RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA SERVIÇOS (METAS DE PROCEDIMENTOS) PRESTADOS POR SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Itajá/RN, 05 de agosto 2020.

Ana Luíza de Souza Lopes  
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária  
CPF: 083.294.134-46

## PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 211/2020-GAB

Itajá/RN, 28 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a identificação de erro na confecção da portaria nº 183/2017, editamos a presente portaria retificadora nos termos que seguem.

Art. 2º - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB nomeados através da Portaria nº 0137/2016-GAB de 05 de julho de 2016.

Art. 3º - A Composição do Conselho do FUNDEB obedece às determinações do Capítulo VI, Art. 24, § 1º, inciso III, da Lei 11.494/2007, em conformidade com o Decreto nº 016/2007.

Art. 4º - A indicação dos membros para composição do Conselho do FUNDEB se fez por suas instituições representadas, conforme estabelecido em lei.

Art. 5º - O Conselho do FUNDEB, neste município, tem a seguinte composição:

I – Dois representantes Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um

deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

TITULAR:

Francisca Ivoneide Ferreira de Oliveira – CPF n.º 044.758.834-66;

SUPLENTE:

Gabriel Galvão de Medeiros Lopes – CPF nº 016.667.214-92;

II – Um representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR:

Maria da Conceição de Sousa Batista - CPF: 008.848.224-35;

SUPLENTE:

Ronison Inocencio Nunes - CPF: 102.858.594-20;

III – Um representante dos professores da Educação Básicas Pública:

TITULAR:

Maria de Fátima de Melo Caldas - CPF: 030.593.734-00;

SUPLENTE:

Antonia Paula da Silva - CPF: 025.036.684-37

IV – Um representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR:

Antonia Dantas de Moura Tomaz - CPF: 502.910.254-04;

SUPLENTE:

Maria Cristina da Cunha - CPF: 084.433.144-94;

V – Um representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR:

Francisca Kríssia Ferreira - CPF: 095.009.114-69.

SUPLENTE:

Maria Jeilma Costa Bezerra - CPF: 012.270.234-48.

VI – Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR:

Maria das Graças Cesário - CPF: 035.193.264-00.

SUPLENTE:

Ana Kaline de Paiva - CPF 084.365.634-41.

TITULAR:

Ledilson Valerio Fonseca da Silva - CPF: 050.987.814-85.

SUPLENTE:

Laudeci Neves da Costa Agapis Nascimento - CPF: 971.103.614-20.

VII - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:

TITULAR:

Josinaldo Carneiro dos Santos - CPF: 008.526.624-83.

SUPLENTE:

Jose Roberto Bezerra - CPF: 021.498.134-75.

TITULAR:

Maria Das Dores Oliveira da Silva - CPF: 010.360.624-65.

SUPLENTE:

Carla Suely Salis Lopes - CPF: 099.044.534-89.

VIII – Um representante do Conselho Tutelar:

TITULAR:

Francisca Xavier Lopes – CPF: 031.919.224-58.

SUPLENTE:

Francisca Naiara da Rocha Leite – CPF: 082.565.124-74.

Art. 6º - Todos os membros, nomeados por este ato, exercerão mandato de dois anos, contados a partir desta data de publicação, sendo permitida uma única recondução para o mandato, conforme Art. 4º, do Decreto nº 016/2007.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2020, de 04/04/2020.

*Dispõe sobre as atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino da rede municipal, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), ocorrendo as aulas desde 04 de abril de 2020.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

De âmbito federal: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória do Governo Federal nº 934, de 1º de abril de 2020; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020.

De âmbito estadual: Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual n. 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018; Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020; Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos expedida por este Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN, em atenção à situação emergencial do Estado do Rio Grande do Norte e visando reforçar as medidas preventivas de contenção da propagação tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e pelo Governo do Estado,

- I. Considerando a atuação da Secretaria Municipal de Educação no município de Itajá, com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);
- II. Considerando o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;
- III. Considerando a manutenção da suspensão das atividades escolares presenciais em todo o Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito estadual, municipal e escolas da rede privada;
- IV. Considerando a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade a distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);
- V. Considerando a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade;

RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1360 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Art. 1º Orientar as escolas municipais de Itajá/RN a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, obedecendo ao que dispõe o inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória do Governo Federal nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, recomenda-se às escolas municipais desenvolver as atividades pedagógicas não presenciais, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais, ocorrendo as aulas remotas desde 04 de abril de 2020.

Art. 3º A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Ação, que objetiva orientar as unidades escolares quanto as estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

§ 1º O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixada em conformidade com a Medida Provisória do Governo Federal nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

I. A participação dos alunos de cada ano/série, a observância dos componentes curriculares e as formas de acompanhamento, conforme inciso o artigo 2º desta normativa;

II. Número de alunos de cada ano/série e percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

§ 2º A avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

Art. 4º Para atender as atividades da Educação Infantil, as escolas seguirão os mesmos preceitos do Ensino Fundamental, observando o que recomenda o Conselho Nacional de Educação, em nota emitida em 18 de março de 2020, sobre as atividades desenvolvidas durante o período de suspensão das atividades presenciais, bem como as orientações do Ministério de Educação e Cultura – MEC, sendo essas ações validadas pelos órgãos: CACS – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Secretaria Municipal de Educação – SME, Professor Representante do SINDISEPI – Sindicato dos Servidores Municipais.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor com data retroativa a 04.04.2020.

Itajá/RN, 04 de abril de 2020.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação

LEIS

# EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010508/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para atender a demanda da Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa. Declaro o interessado E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/CPF: 03.633.939/0001-81 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012207/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010908/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: T DE S C CARVALHO – ME, CNPJ: 14.465.585/0001-20  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 010908/2019, para Contratação de empresa especializada para os Serviços de Confeção de Próteses Dentárias, baseado nas Portarias nº GM 40, de 10 de janeiro de 2012, nº GM 1.825, de 24 de agosto de 2012 e nº GM 3.549, de 31 de outubro de 2018 do Ministério da Saúde (Gabinete do ministro), visando ampliar o acesso às ações de reabilitação em saúde bucal no município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 103.495,00 (cento e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020.

VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2081 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2085 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes

UNID.ADM: 11.901 – Fundo Municipal de Saúde

PROJ/ATIV: 2326 – Programa Brasil Sorridente

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde  
12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013107/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011107/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: C A DE FARIAS – ME, CNPJ: 14.115.425/0001-50  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente Pregão Presencial nº 011107/2019, para a aquisição de kit's de cesta básica para atender demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 323/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 153.780,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.

VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DOTAÇÃO:

UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social

PROJ/ATIV: 2041 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social

NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social

PROJ/ATIV: 2033 – Benefícios Eventuais

NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

FONTE: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1360 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023107/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011107/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.115.425/0001-50  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente Pregão Presencial nº 011107/2019, para a aquisição de kit's de cesta básica para atender demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 323/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.  
VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/12/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social  
PROJ/ATIV: 2041 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social  
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita  
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social  
PROJ/ATIV: 2033 – Benefícios Eventuais  
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita  
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários  
FONTE: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033107/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 011107/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente Pregão Presencial nº 011107/2019, para a aquisição de kit's de cesta básica para atender demanda da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 323/2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 114.500,70 (cento e quatorze mil e quinhentos reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2020.  
VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 31/12/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social  
PROJ/ATIV: 2041 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social  
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita  
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

UNID.ADM: 17.901 – Fundo Prom, Habit e Assistência Social  
PROJ/ATIV: 2033 – Benefícios Eventuais  
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita  
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários  
FONTE: 13120000 – Transferências de Convênios – Assistência Social

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022207/2020  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 010307/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.  
CONTRATADA: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 23.200.679/0001-68  
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.  
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente Pregão Presencial nº 010307/2019, para a aquisição de guloseimas, em atendimento aos eventos realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, junto as Secretarias e demais setores da administração direta.  
VALOR TOTAL: R\$ 263.099,53 (duzentos e sessenta e três mil noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020.  
VIGÊNCIA: 22/07/2020 a 31/12/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.  
DOTAÇÃO:  
UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO  
PROJ/ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO  
PROJ/ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO  
PROJ/ATIV: 2004 – MANUTENÇÃO DA OUIVIDORIA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 02.101 – SECRETARIA DE GOVERNO  
PROJ/ATIV: 2008 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
PROJ/ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 05.101 – SECRETARIA DE FINANÇAS  
PROJ/ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE  
PROJ/ATIV: 2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 07.101 – SECRETARIA DE CULTURA  
PROJ/ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 08.101 – SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLIC. E EVENTOS  
PROJ/ATIV: 2047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING, PUBLICIDADE E EVENTOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 09.101 – SEC. DE ESPORTE E LAZER  
PROJ/ATIV: 2048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 10.101 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2077 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2079 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1360 – Itajá/RN, 05 de agosto de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2083 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 11.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - ENDEMIAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
UNID.ADM: 11.101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PQAVS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

UNID.ADM: 12.101 - SEC. DE TRANSPORTE  
PROJ/ATIV: 2088 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 13.101 - SEC. DE TURISMO  
PROJ/ATIV: 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 14.101 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 15.101 - SEC. DE PLANEJAMENTO  
PROJ/ATIV: 2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 16.101 - SEC. DE TRIBUTAÇÃO  
PROJ/ATIV: 2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2030 - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJÁ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2034 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2038 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2039 - APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-M SUAS  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV: 2040 - APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2041 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNID.ADM: 17.901 - FUNDO PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV: 2097 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ  
NAT. DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**